



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEXTA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.041

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.241, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.941, de 2 de setembro de 2020, que designa membros para composição do Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do Município de Palmas, na parte que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Decreto nº 1.901, de 3 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.941, de 2 de setembro de 2020, que designa membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do Município de Palmas, para o biênio 2020/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....
.....

I -

a) titular: Carlos Roberto Braga do Carmo; (NR)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 921 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022041158, Parecer nº 235/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANNE KAROLLINY DA MATA QUIXABA;
JHEYMISSON ARAÚJO DE SOUSA;
RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 922 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022042358 e Parecer nº 229/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARIA CATIA ELIANA ROQUE BONFIM, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Viera das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 923 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022049440, DESPACHO Nº 123/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 536/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUCILEIDE FERREIRA LIMA, no período de 23 de dezembro de 2022 a 26 de abril de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 924 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894, Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

ADRIANA GOMES DE SILVA;
ERONITA DIAS LABRE;
KESIA NASCIMENTO DUARTE;
LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS;
LUZILENE DA SILVA MUNIZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 925 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090, Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de agosto a 22 de dezembro de 2022.

FABIANA SOUSA ALVES;
LUCYENE NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 926 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090, Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FERNANDA AMARAL VILAS BOAS MACEDO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de agosto a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 927 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VALERIA MARIA ALVES para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de agosto a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 928 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATHEUS SILVA ARAÚJO no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 929 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É nomeado ANTÔNIO ZILNE PEREIRA LIMA no cargo de Assistente Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 930 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCAS DE SOUZA MARINHO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 931 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 12 de agosto de 2022:

I - Chefe da Divisão de Recursos Humanos:

ALINE DE ARAÚJO SOUSA;

II - Chefe da Divisão de Administração:

ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 932 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DINOAN SARAIVA DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de agosto a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 784, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DINOAN SARAIVA DOS SANTOS LIMA, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 796, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 773, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.039, de 10 de agosto de 2022, referente a DORINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 797, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JEAN AVILA MIRANDA do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 798, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUCAS DE SOUZA MARINHO do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 799, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 778, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, que exonerou GILIARD DE ARAÚJO COSTA do cargo de Diretor de Esportes Escolares - DAS 4, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 800, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ALINE DE ARAÚJO SOUSA da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração - FG, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 801, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, ERLON CÁSSIO DA SILVA LEMOS, a partir de 1º de agosto de 2022;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, IDAEL DOS ANJOS NASCIMENTO, a partir de 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 802, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação.

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, KEILANE OLIVIERA GUEDES, a partir de 8 de agosto de 2022;

II - Professor Nível I-40h, KELMARA TANNARA FERREIRA DA SILVA, a partir de 31 de agosto de 2022;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, MARINEZ PIRES GALVÃO, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 803, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LUCIANA PIRES DA SILVA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 804, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, a partir de 15 de agosto de 2022:

I - Secretaria Municipal da Educação:

a) Agente Administrativo Educacional-40h, FRANCISCO DO CARMO SIMÃO;

b) Professor Nível I-40h, CLEANE DA SILVA MATOS;

c) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA;

II - Secretaria Municipal da Saúde, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, ADEMAR PEREIRA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 805, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE da função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 806, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado HELENO ELIAS DA SILVA do cargo de Gerente de Gestão - DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 807, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 920-NM, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, que nomeou JOÃO ELIAS COSTA BARROS JÚNIOR, quanto ao período, onde se lê: a partir de 11 de junho de 2022; leia-se: a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º É retificada a Portaria nº 790, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, que exonerou HELDER BARBOSA NEVES, quanto ao período, onde se lê: a partir de 11 de junho de 2022; leia-se: a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 430/GAB/SEPLAD, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 179801, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 1º de agosto de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022043338.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 9 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 431/GAB/SEPLAD, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JAILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 379191, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 31/07/2019 à 31/07/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022044265.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 9 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM Nº 21, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 27/07/2019, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, 29 (vinte e nove dias) de férias da servidora Silvânia dos Reis Silva, matrícula nº 138881, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 1/08/2022 a 30/08/2021,

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 082 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mateus Ribeiro Falcão – Matrícula 413041278 e Járede Wilvi de Sousa Queiroz – Matrícula 413034619, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022041805	Nº 008/2022.	EMPRESA OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS- LTDA/ 26.640.235/0001-31.	Locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600 m² com área construída total de 733,50 m². Localizado na Quadra ARS SE 15, RUA SR 03, CONJ. 05, Lote 09.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscais e suplentes de Contrato, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022041805	Nº 008/2022.	EMPRESA OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS- LTDA/ 26.640.235/0001-31.	Locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600 m² com área construída total de 733,50 m². Localizado na Quadra ARS SE 15, RUA SR 03, CONJ. 05, Lote 09.

Dados dos Servidores designados:

UG	2500- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano		
Titular	Joleila Soares Neves Santiago	Matrícula	238172
Suplente	Alexsandra Maciel de Sousa	Matrícula	413022828
Suplente	Neuza Nunes de Souza Gonçalves	Matrícula	413041378

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Processo nº: 2021058263

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de insumos de enfermagem para atender a Rede Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2022, sucedido em 28/04/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 3.017.607,50 (três milhões, dezessete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura da Ata: 08 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME			CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
048	Válvula reguladora de pressão de oxigênio com flumômetro em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e flumômetro de 0 a 15 litros por minuto e escala expandida de 0-10 l/min., rosca de saída padrão ABNT	Und	1.000	251,95	251.950,00
EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA - EIRELI			CNPJ/MF: 30.981.531/0001-73		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
037	Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Cx	3.000	28,98	86.940,00
046	Máscara adulta com válvula de segurança –concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	Und	10.000	6,45	64.500,00
047	Máscara pediátrica com válvula de segurança –concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	Und	5.000	6,45	32.250,00
071	CATERER DUPLO LUMEN 7FR / CATERER DUPLO LUMEN 7FR, 20CM – kit com caterer duplo lumen: fio guia metálico em "joia", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estétil, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde	Und	10.000	48,35	483.500,00
072	CATERER DUPLO LUMEN 5FR / CATERER DUPLO LUMEN 5FR, 20CM – kit com caterer duplo lumen: fio guia metálico em "joia", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estétil, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde	Und	5.000	48,35	241.750,00
077	MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAM P, máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado. Eficácia do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectar-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: colarinho articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total PerforMax EE SE) Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (âmes) de quatro pontas.	Und	100	758,20	75.820,00
078	MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAM M, máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado. Eficácia do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectar-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: colarinho articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total PerforMax EE SE) Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (âmes) de quatro pontas.	Und	300	1.043,00	312.900,00
080	MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAM GG, máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado. Eficácia do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectar-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: colarinho articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total PerforMax EE SE) Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (âmes) de quatro pontas.	Und	150	1.213,00	181.950,00

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME			CNPJ/MF: 21.399.312/0001-90		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Cânula endotraqueal 5,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	600	4,20	2.520,00
042	Kit para nebulizador adulto, conteúdo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	Und	1.000	5,55	5.550,00
044	Kit para nebulizador infantil, conteúdo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	Und	1.000	5,55	5.550,00
EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI-ME			CNPJ/MF: 28.387.424/0001-70		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Cânula endotraqueal 5,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	600	4,30	2.580,00
09	Cânula endotraqueal 6,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	600	4,25	2.550,00
010	Cânula endotraqueal 6,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	600	4,35	2.610,00
011	Cânula endotraqueal 7,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	3.000	4,05	12.150,00
012	Cânula endotraqueal 7,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	3.000	4,05	12.150,00
015	Cânula endotraqueal 9,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	1.000	4,05	4.050,00
021	Sonda de aspiração traqueal nº 10, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	20.000	0,90	18.000,00
022	Sonda de aspiração traqueal nº 12, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	10.000	0,90	9.000,00
024	Sonda de aspiração traqueal nº 16, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	5.000	0,92	4.600,00
025	Sonda de aspiração traqueal nº 18, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	2.000	0,99	1.980,00
026	Sonda de aspiração traqueal nº 20, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	2.000	0,99	1.980,00
027	Sonda de aspiração traqueal nº 22, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	2.000	1,15	2.300,00
043	Kit para nebulizador adulto, conteúdo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	Und	1.000	7,95	7.950,00
045	Kit para nebulizador infantil, conteúdo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	Und	1.000	7,90	7.900,00
049	Copo umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml. Composição: tampa em nylon conforme especificação; tubo com bombilhador para permitir o orraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	Und	2.000	13,20	26.400,00
073	ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL para todos os tipos de dispensadores de aerosol. Tubo totalmente transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscara extramacias com vedação total do ambiente externo. Válvula dupla, no tubo da máscara, com retenção na sua do medicamento. BPA Free. Conteúdo: 01 espaçador, 01 máscara infantil e 01 máscara adulto.	Kit	1.000	33,00	33.000,00

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME			CNPJ/MF: 12.812.677/0001-03		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
019	Sonda de aspiração traqueal nº 06, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furção, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	20.000	0,75	15.000,00
020	Sonda de aspiração traqueal nº 08, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furção, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	20.000	0,77	15.400,00
023	Sonda de aspiração traqueal nº 14, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furção, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	Und	10.000	1,03	10.300,00
028	Cat Gut cromado nº 2,0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Cx	400	87,95	35.180,00
029	Cat Gut cromado nº 3,0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Cx	400	87,95	35.180,00
030	Cat Gut cromado nº 4,0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Cx	400	95,45	38.180,00
031	Cat Gut simples nº 2,0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Cx	400	87,95	35.180,00
032	Cat Gut simples nº 3,0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Cx	400	87,95	35.180,00
033	Cat Gut simples nº 4,0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Cx	400	89,75	35.900,00
034	Fio de sutura de nylon nº 0,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Cx	200	40,95	8.190,00
036	Fio de sutura de nylon nº 2,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Cx	1.000	36,85	36.850,00
039	Fio de sutura de nylon nº 5,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Cx	1.000	44,35	44.350,00
040	Fio de sutura de nylon nº 6,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Cx	1.000	41,30	41.300,00
074	FILTRO BACTERIOLÓGICO-VIRAL RETOAI0044 – Composição corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência. Conector luer-lock com Tampa para utilização durante a monitorização de CO2. Traqueta como acessório opcional (tubo flexível e expansível sarfalonado) que mede 116 mm – 186 mm comprimento. Conectores padrão ISO 15/22 mm. Membrana filtro hepa com filtro de partículas de 0,3µm. Produto isento de látex. Embalagem individual. Volume de fluxo aproximado entre: 150 a 1500ml peso: 26,6 g (a0044) e 37,6 g (a046) eficiência de filtração viral e bacteriana: 99,99% resistência ao fluxo: > 100 l/min para uso adulto resistência aproximada de: 1,6 cm de h2o fluxo de ar: bidirecional espaço morto: 3ml (a0044) e 60ml (a046) indicação e finalidade de uso: os filtros são indicados para uso em circuitos respiratórios de aparelhos de ventilação mecânica e anestesia com filtro promovendo uma proteção contra contaminação cruzada.	Und	5.000	15,07	75.350,00
075	FILTRO BARRERA BACT/VIRAL ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO COM CONEXÃO RETA, ESTÉRIL / ADULTO. Sinônimos: Filtro para ventilação mecânica. Filtro barreira bacteriológica. Classificação: Médico-assistencial de Diagnóstico e Terapia. Definição: O Filtro HEPA Radial Estéril – 28FHRE é indicado para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, equipamentos e operadores hospitalares em procedimentos nos quais o paciente necessita de ventilação mecânica, transporte, ou procedimentos anestésicos. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: A característica hidrofóbica do filtro confere uma filtração eletrostática retraindo em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro que estejam presentes nos volumes correntes que passam através dele. Esta filtração é bidirecional, protegendo o paciente de um aparelho de ventilação mecânica ou anestesia contaminada e vice-versa, evitando a contaminação cruzada por vírus e bactérias. Composição: Membrana Filtrante: Polipropileno/Celulose hidrofóbica. Estrutura Externa: Polipropileno. Espaço Morto e Tampa: PVC. Volume Corrente: > 150 ml. Espaço morto: 3 ml. Eficiência de filtração bacteriana: 99,9999% Eficiência de filtração viral: 99,99% Membrana Hidrofóbica Conectores: 22M/15F (entrada) 22F (saída) Entrada CO2: SIM AMBIENTES RELACIONADOS A ESTE EQUIPAMENTO: REA04 Salão para fisioterapia e mecanoterapia EME15 Sala de serviços – Atendimento Imediato. AMB07 Sala de serviços – Atendimento Ambulatorial. INT02 Sala de serviço – Internação Geral. INT33 Sala de serviços – Internação de Queimados. INT26 Área coletiva de tratamento.	Und	5.000	15,58	77.900,00
076	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – sistema fechado tamanho 12 aplicação. Paciente entubado. Constituído de conector em T, via de irrigação com válvula anti-refluxo sonda graduada e coberta com bainha de plástico, Válvula de Sucção com trava de segurança transparente, atóxico. Livre de látex, flexível, descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica.	Und	10.000	0,93	9.300,00
079	MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAM G, máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e acção da máscara. Ao aplicar a ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado. Eficiência do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectá-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: cotovelo articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total Performax EE SEC Item incluso: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (amês) de quatro pontas.	Und	300	1.399,95	419.985,00

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME			CNPJ/MF: 17.172.874/0001-29		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Câmara endotraqueal 3,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, transilúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	500	3,95	1.975,00
04	Câmara endotraqueal 3,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, transilúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	500	4,15	2.075,00
05	Câmara endotraqueal 4,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, transilúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	600	4,10	2.460,00
06	Câmara endotraqueal 4,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, transilúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	600	4,09	2.454,00
013	Câmara endotraqueal 8,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, transilúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	3.000	4,60	13.800,00
014	Câmara endotraqueal 8,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, transilúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Und	2.000	4,70	9.400,00
051	Dreno de perouse nº 01, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos. Pac com 12	Und	200	14,90	2.980,00
052	Dreno de perouse nº 02, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos. Pac com 12	Und	200	18,45	3.690,00
053	Dreno de perouse nº 03, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos. Pac com 12	Und	200	23,25	4.650,00
054	Dreno de perouse nº 04, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos. Pac com 12	Und	200	24,10	4.820,00
055	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 08 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para desobstrução do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	12,70	1.270,00
056	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 10 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para desobstrução do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	17,45	1.745,00
057	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 12 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para desobstrução do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	16,85	1.685,00
058	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 14 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para desobstrução do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	18,70	1.870,00
059	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 16 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para desobstrução do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	16,50	1.650,00
060	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 18 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para desobstrução do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	18,80	1.880,00
061	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 20 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para desobstrução do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	18,00	1.800,00

062	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 22 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	19,00	1.900,00
063	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 24 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	19,40	1.940,00
064	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 28 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	18,60	1.860,00
065	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 28 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	18,58	1.858,00
066	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 30 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	19,45	1.945,00
067	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 32 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	19,14	1.914,00
068	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 34 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	20,03	2.003,00
069	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 36 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	19,70	1.970,00
070	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 38 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Und	100	18,30	1.830,00
081	MASCARA FACIAL TOTAL - TAM GG, máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceleração da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado. Eficiência do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectá-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: cotovelo articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total Perform/Max E/ SEC itens incluídos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (amêis de quatro pontos).	Unid	50	1.537,57	76.878,50

Palmas-TO, 11 de agosto de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo nº: 2022021808
Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Cultural de Palmas

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e materiais de manutenção dos instrumentos, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 050/2022, e seus anexos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2022, sucedido em 23/06/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 122.338,65 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Data da assinatura da Ata: 11/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP					CNPJ: 01.721.415/0001-17	
Item	Descrição	Marca	Qtd/Und	Valor Unitário	Valor Total	
01	VIOLÃO: Cordas - D'adriano #271 Cor - Natural / Acabamento - Fosco / Tempo - Macio / Madeira - Spruce / Mosaico - Madeira / Lateral e Fundo - Laminado / Madeira - Louro-preto / Bordo - Sim / Braço - Cedro / Tensão - Sim / Escala - Purple heart / Traste - Cromo níquel / Captação - Artec edge - nd 40 afinação digital / Medidas // comp. Total - 1000mm / Pestana - 47mm / Largura da caixa - 100mm / Tarraxa modelo - Duasdo giro grosso / Codi - ra2/Haga / Obs - As medidas dos instrumentos podem variar	ROZINI	15 UN	R\$ 1.000,00	15.000,00	
02	CONTRABAIXO ELETRICO: Modelo: TJB-4 / Características: Contra baixo 4 cordas / Corpo: Ayles wood ou Swamp Ash (somente na cor natural) / Braço: Maple / Escala: Maple com 20 trastes / Nut: 40mm / Captadores: 2 lagima JJ single coils / Controles: 2 volume e 1 tonalidade / Ponte: standard cromada / Tarraxas: Vintage cromadas / Caves: Sunburst, natural, olympic White, black / Escudo: Black, tortoise / Versão para canhotos: Não	TAGIMATAGIMA	5 UN	R\$ 1.520,00	7.600,00	
03	TECLADO: Características: 61 teclas sensibilidade ao toque / 497 sons de alta qualidade / 106 estilos de acompanhamento e 102 canções demo / Memória flash interna de 1,7MB e função Ultra Wide Stereo / Função ultra wide stereo / Função Waiting (Lesson) melhorada / Nova canção demo / BGM (toque todas as canções preset consecutivamente na sequência) / USB TO HOST / Memória interna flash (17 MB) / Botão portátil grand / Modo de desligamento automático com temporizador regulável	YAMAHA/ YAMAHA	10 UN	R\$ 1.500,00	15.000,00	
04	PIANO DIGITAL: Modelo: P-45 / Características: Tipo de ação das teclas: ação de martelo graduada / Portátil: Sim / Com pedal: sim / Acessórios incluídos: Pedal de sustento. Dimensões: Largura: 13,26mm / Altura 154mm / Profundidade: 295mm / Peso: 11,5kg / Teclado número de teclas: 88 / Tipo: graded hammer standard (GHS) Keyboard / Sensibilidade ao toque: Hard medium soft/med / Panel idioma: Inglês / Geração de timbre: SONS - som de piano, AMW Stereo Sampling / Polifonia número de polifonias: 64 / Preset número de vozes: 10 / Efeitos tipo: VER-X: Yes (four types) / Funções: Dual camadas: yes / Efeitos - tipos Rev-X: (five types) / Funções Dual camadas: yes / duo: sim / Controle gerais metronômico: yes / Faixa de andamento: 32-280 / transposição: -800,0 to + 6 / Afinação: 414,8 -440,0-446,8 Hz / Conectividade entradas: DC IN 12V / Headphones: standard / Pedal de sustentação: yes / Half pedal available with optional FC3A / Unidade de pedal: não / Idi: não / Saída aux: não / USB TO HOST: yes / Amplificação e alto falantes: Amplificadores: 6Wx2 / Falantes: 12 cm x 2 / Fonte de energia: PA-150B or other / Consumo: 6 W (using PA-150 power adapter / Função de desligamento automático: yes / Acessórios incluídos apolo de partitura: Yes / Pedal de controle: Yes / Acessórios incluídos: Adaptador PA-150B or other	YAMAHA/ YAMAHA	5 UN	R\$ 3.900,00	19.500,00	
07	AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO: Características e especificações: Potência de 90 Watts 3 bandas de equalização com médio semi-paramétrico alto falante 10" estele e otimizado para contra-baixo entradas de alta e baixa sensibilidade com controle de ganho chave Bright e controle presence para realçar timbres saída de fones / Alimentação: 12V ou 220Vac-50/60Hz Dimensões (HxLxP): 380x450x300 mm / Peso: 14,7kg	STANER/ STANER	3 UN	R\$ 1.900,00	5.700,00	
08	ADAPTADOR / TRANSFORMADOR PARA TECLADO: Modelo: PA-130: Características: Material: plástico / Alimentação de entrada: 220 VAC (60Hz) / Alimentação de saída: 12 CDC - 1,0A / Número de saídas: 01.	YAMAHA/ YAMAHA	10 UN	R\$ 64,25	642,50	
09	RACK SUPORTE INSTRUMENTOS DE CORDA: Modelo: 8274 Especificações: Rack de suporte para cinco instrumentos de cordas / Para acomodar todos os instrumentos da instrumentoteca de maneira correta e sem danos aos instrumentos / Todos de tamanho de cada peça: Altura: 64cm / Peso: 4,4kg / Capacidade de carga: 50kg / Tamanho dobrado: 100x70cm / Área da base: 100x50 cm	PRINCE/PRINCE	5 UN	R\$ 238,25	1.191,25	
10	ESTANTE PARA PARTITURA SUPORTE MAESTRO: Bockplate tamanho: 34x50 / Inclinação ajustável / Bockplate destacável para fácil transporte / Trava folhas (mantém as folhas no lugar / O conjunto da perna do tripé ajusta-se a espaços apertados e dobra-se para armazenamento / O eixo vertical de dois níveis com altura ajustável ajusta de 32" a 58" / Peso: 1,90Kg / Cor: Preta / Material: Aço carbono	SMART/SMART	10 UN	R\$ 140,00	1.400,00	
11	SUPORTE PARA TECLADO PIANO DIGITAL: Descrição: Suporte 2x para 1 teclado / Tubos em metal 25x25mm / Barras duplas / Sistema lock memory, que abre e fecha sua enlante com total rapidez e segurança / Capacidade: 40 Kg / Disponível na cor: Preto / Altura mínima: 37 cm / Altura máxima: 90 cm	PRINCE/PRINCE	5 UN	R\$ 386,00	1.930,00	
12	PEDAL DE SUSTAIN PIANO ELETRICO: Modelo: Susedp 10 / Especificações: Carcaça: plástico resistente / Pedal: cromado / Saída: cabo de 1,5 M (5) com conector macho de 6,35 Mm (0,25 N34) / Chave: Aberto (+ Polaridade) / Fechado (- Polaridade) / Compatibilidade: A maioria dos pianos e teclados. Com chave para mudança de polaridade: Indicações de uso: Teclados, pianos digitais, controladores, etc. / Material: plástico, metal, circuitos. / Cor: preto / Saída: P10 L / Chave de polaridade	STAGG	5 UN	R\$ 136,50	682,50	
15	CAPAS PARA VIOLÃO: Tapos feitos com placa moldada em EVA, forrada com pele sintética na parte interna e na parte externa em nylon 600g com uma capa. Alça de mão dupla em cadarço encaixado de 4cm. Alças dupla, acolchoado tipo mochila. Zipper tipo: Bases frontais.	AVS	15 UN	R\$ 96,25	1.443,75	
19	ENCORDAMENTOS DE CONTRABAIXO: Modelo: EXL170 Nickel Wound Bass, Light, 45-100, Long Scale.	DADARIO/ DADARIO	5 UN	R\$ 244,00	1.220,00	
20	ARANDELA PASSIVA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES 6" REDONDA: Modelo: 6cx 70w - Características: Tipo coaxial / Impedância: 8 Ohms / Potência máxima: 140w / potência RMS: 70w / Woofer de 6": Cone vacuum forming suspensão de tecido impregnado, bobina móvel em PSV e conjunto magnético de 81 mm / Tweeter: Neodímio e domo Mylar / Divisor: Capacitivo 60c OITAVA / Resposta de frequência: 65 - 20KHz SPL: 91 / Diâmetro da arandela: 238 mm / Diâmetro do furo para fixa: 112 mm / Altura da arandela: 75 mm / SPL: 91 / Diâmetro do furo para fixa: 112 mm / Diâmetro do furo para fixa: 112 mm / Altura da arandela: 75 mm.	FRAHN	5 UN	R\$ 339,49	1.697,45	
21	APÓIO DE PÉ PARA VIOLÃO: Modelo: FOS-B1 BK - Acabamento: Metal / Amplitude de altura: 10 a 20 cm / Ajuste: 3 níveis / Placa de pé com almofada de borracha antiderrapante / Tamanho (LxX): 10x25CM / Peso: 0,55 Kg / Dimensões quando dobrado (HxWxP): 2,5X31x12 CM.	SMART/SMART	5 UN	R\$ 55,00	275,00	
					Valor total	R\$73.282,45

EMPRESA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI					CNPJ: 11.502.318/0001-97	
Item	Descrição	Marca	Qtd/Und	Valor Unitário	Valor Total	
05	ACORDEON SANIFONA 80 BAIXOS: Modelo: Michael Acz8007 - Especificações: Acordeon 80 baixos / Palheta em aço inoxidável / 37 teclas / 7 registros de mão direita e 2 registros (mão esquerda) / Estrutura de madeira nobre (madeira de lei) / Acabamento refinado alto brilho / Fole com revestimento em linho e couro / Cartelinas externas do fole em metal / Acompanhada de case modília com rodinhas, alça retrátil (do case), botão externo e alça para acordeon.	MICHAEL	5 UN	R\$ 6.499,99	32.499,95	
06	AMPLIFICADOR / RECEIVER PARA SOM AMBIENTE: Modelo: Frahm 3000 APP - Características: Potência RMS: 200W (4 Ohms) / Entrada: 2 canais independentes / Canal 1: APP, Bluetooth, USB, SD Card e rádio FM, Controle remoto com troca de pastas-auxiliar: iPhone, iPod, CD, DVD, TV / Canal 2: Microfone (com função volume inteligente e gongo) / Saída: line ou Fire e Variável / Equalizador: 3 vies (graves, médios e agudos) / Alimentação: Bluetooth automático (com fonte chaveada 90-240V) / Dimensões (A x L x P mm): 76x337x260 / Peso: 2,7 kg.	FRAHM	5 UN	R\$ 1.163,25	5.816,25	
					Valor total	R\$8.500,00

EMPRESA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					CNPJ: 37.000.324/0001-30	
Item	Descrição	Marca	Qtd/Und	Valor Unitário	Valor Total	
13	CAIXA AMPLIFICADA MULTISUO PARA AULAS DE MÚSICA: MODELO: Selenium SM 1500 USB - Características: Alto falante de 15" polegadas e potência de 75W RMS / Entradas para microfone, violão, teclado e MP3 player / Especificações: Modelo SBL-1500 / Alto falante 15" / Potência: 75W RMS / Indicadores luminosos de Power e clipping; 02 x entradas microfone / 01 entrada violão / 01 x entrada teclado / 01 x entrada MP3 player (USB com display) / 01 x entrada auxiliar (RCA)	FRAHM	5 UN	R\$ 1.700,00	8.500,00	
					Valor total	R\$8.500,00

EMPRESA: SUN MUSIC ARAQUAJARA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA					CNPJ: 17.845.548/0001-80	
Item	Descrição	Marca	Qtd/Und	Valor Unitário	Valor Total	
14	FONES DE OUVIDO: Modelo: K414P Características: Conectores: Conector 1/8" ou P2 estéreo / Cor: Preto / Diâmetro falante: Fones compactos semi-abertos / Impedância: 32 Ohms / Resposta frequência: 13Hz-27KHz / sensibilidade: 125Db SPL / Tipo de ímã em neodímio / Comprimento cabo: cabo de 1,5 metros.	AKGHARMAN	10 UN	R\$ 224,00	2.240,00	
					Valor total	R\$2.240,00

Palmas - TO, 12 de agosto de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

Processo nº: 2022034633
Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Objeto: aquisição de Tendões abertas piramidal medindo 3x3m com 3m de altura, a fim de atender as necessidades eventuais de pequeno porte nas feiras públicas de Palmas/TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 051/2022, e seus anexos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2022, sucedido em 13/07/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Data da assinatura da Ata: 10/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA				CNPJ: 05.350.687/0001-09	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
01	TENDA PIRAMIDAL 3x3. Características: piramidal medindo 3x3m com 3m de altura, coberta com lona vinil antichamas, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV/IV, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT, com material de alta resistência, (cor branca). Informações técnicas: A Tenda Piramidal 3x3 branca deve possuir estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" x 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. As emendas da Tenda Piramidal 3x3 branca são unidas por solda elétrica e rádio frequência e reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. As tendões possuem lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimofa e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Apresentar folders/catalogos/prospectos técnicos.	PRÓPRIA	25 UN	R\$ 1.800,00	45.000,00

Palmas - TO, 11 de agosto de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0316, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022, Processo nº 2021085747, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal Da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022026641

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Instalação De Sistema De Captação De Energia Solar
VALOR TOTAL: R\$ 135.505,90 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022026641.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057. Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 2ª via SSP/GO. Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Thigor De Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº. 024, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Sonho Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Sonho Encantado, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Marcos Alberto Ribeiro Telles - Matrícula Funcional nº 13887

Kerley Martins Miranda - Matrícula Funcional nº 413017717

EQUIPE DE APOIO:

Jusley Sousa da Silva- Matrícula Funcional nº 413018624

Maria Jusclene Demetro de Moraes - Matrícula Funcional nº 30423

Raimunda Ferreira de Souza - Matrícula Funcional nº 263341

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 12 de agosto de 2022

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente da ACCEI

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Aviso de Chamada Pública 01/2022, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.900, de 17 de janeiro de 2022, pág. 07.

Onde se lê:
Chamada Pública nº 01/2021.

Leia-se:
Chamada Pública nº 01/2022.

Palmas/TO, 12 de Agosto de 2022.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, Processo 2022011873, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE Nº 006/2020, alterada pela resolução do FNDE Nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 01 de Setembro de 2022, no horário de 7h30min às 17h30min na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, situada à Quadra 1.204 Sul, Alameda 01 APM 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de setembro de 2022, às 14 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP-ALIMENTOS-FRANCISCA_BRAND%C3%83O.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373.

Palmas/TO, 12 de Agosto de 2022.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, Processo 2022048419, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado

ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE Nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02 de Setembro de 2022, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem situada na Quadra 404 Norte, Alameda 05 APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de setembro de 2022 às 14h00min ou no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-MONSENHOR.pdf> . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432 e e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022048454 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	05/08/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022048454
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022048454.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022035620
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 91.298,50 (noventa e um mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2022035620.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06 por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989-170 SSP-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PE 001/2022 – DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF/MG
Certame: Pregão Eletrônico nº 001/2022
Ata de Registro de Preços: 001/2022
Validade da Ata: até o dia 23/04/2023
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Processo de Adesão: 2022050047

EMPRESA: MEDCOM LTDA			CNPJ: 26.635.177/0001-05
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED	VALOR TOTAL R\$
1	Medicamentos baseado em percentual de desconto sobre os preços fixos na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal – Ministério da Saúde – Tabela CMED	15%	14.285,69,65
Total:			14.285,69,65

Palmas -TO, 12 de agosto de 2022.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomenda a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021. Encaminhamento de denúncia à Comissão

de Ética do CMDCA, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 001, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.902, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.980, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 006/2022, do Processo de Sindicância nº 2021073447 Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.980, de 16 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, do Processo de Sindicância nº 2021073447, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 006/2022, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 10/08/2022, Palmas-TO, pelo aluno relacionado abaixo oriundo da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Joab Saraiva Lima	Orquestra Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIP
Victor Hugo Feitosa Midino	Orquestra Jovem	150,15

Palmas, 10 de Agosto de 2022.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 10/08/2022, Palmas-TO, pelo aluno relacionado abaixo oriundo da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Taynara Rodrigues dos Reis	Coral Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIP
Sara Catão Montenegro	Coral Jovem	75,07

Palmas, 10 de Agosto de 2022.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 068/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula nº 413046203 com o encargo de Fiscal e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022048251	Fornecimento de carimbos (Utilização Ata de Registro de Preços nº 033/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022, formalizado pela Secretaria de Finanças – DCG)	GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA CNPJ/MF nº 03.444.658/0001-80	057/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 071/2022,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 071/2019, de 18 de junho de 2019, que designou os Fiscais e Gestores dos Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização devido as alterações do quadro de pessoal da Pasta desde o período inicial da vigência contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os servidores com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP - Contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação

de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme Processo Originar (pai) nº 2021085151.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato	Fiscal de Contrato / Suplente
2022049111	FORNECEDOR: FELIPE SOUSA TRINDADE ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: DANÇA	FELIPE SOUSA TRINDADE	CPF: 030.053.251-21	064/2022	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Suelidene Martins Gloria Mat.: 131991
2022049117	FORNECEDOR: RENATE STEPHANES SOBOLL ÁREA: REGENTE CORAL MUNICIPAL DE PALMAS	RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598661	CNPJ: 32.497.770/0001-88	069/2022	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Suelidene Martins Gloria Mat.: 131991
2022049250	FORNECEDOR: JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: GRUPO DE DANÇA	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	CPF: 008.418.694-13	072/2022	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Suelidene Martins Gloria Mat.: 131991
2022049788	FORNECEDOR: DENIS KISSNER FERREIRA ÁREA: TÉCNICO EM ÁUDIO	DENIS KISSNER FERREIRA 20152205004	CNPJ: 30.997.445/0001-97	074/2022	TITULAR Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat.: 333011 SUPLENTE Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189
2022049250	FORNECEDOR: MARCOS SEVERINO DOS SANTOS ÁREA: TÉCNICO EM ÁUDIO	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS 91671272153	CNPJ: 32.255.909/0001-87	075/2022	TITULAR Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat.: 333011 SUPLENTE Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022048251
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de carimbos (Utilização Ata de Registro de Preços nº 033/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022, formalizado pela Secretaria de Finanças – DCG).

ITEM	QTDE/UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	30 UN	Carimbo automático ou autoentintado 3,8 x 1,4 cm
02	04 UN	Carimbo automático ou autoentintado 4,7 x 1,8 cm
03	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 6,0 x 4,0 cm
04	04 UN	Carimbo automático ou autoentintado 6,0 x 4,0 cm
05	06 UN	Carimbo automático ou autoentintado 2,0 x 2,0 cm
06	04 UN	Carimbo automático ou autoentintado 5,6 x 2,0 cm
07	04 UN	Carimbo automático ou autoentintado 11,6 x 7,0 cm
08	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 3,8 x 1,4 cm
09	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 3,8 x 1,4 cm
10	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 4,0 x 4,0 cm
11	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 6,0 x 4,0 cm
12	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 2,0 x 2,0 cm
13	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 5,6 x 2,0 cm
14	05 UN	Carimbo automático ou autoentintado 11,6 x 7,0 cm
15	06 UN	Refil para carimbo automático 38 x 14 mm
16	06 UN	Refil para carimbo autoentintado 4,7 x 1,7 mm
17	06 UN	Refil para carimbo autoentintado 4,0 x 4,0 mm
18	06 UN	Refil para carimbo autoentintado 6,0 x 4,0 mm
19	06 UN	Refil para carimbo autoentintado 2,0 x 2,0 mm
20	06 UN	Refil para carimbo autoentintado 5,6 x 2,0 mm
21	06 UN	Refil para carimbo autoentintado 11,6 x 7,0 mm

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.792,13 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 2022048251 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.122.8001-8417 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 15000000103; Ficha: 20224107, conforme Nota de Empenho nº 19224 de 28 de julho de 2022.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite estabelecido no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, sediada na Quadra 104 Norte II, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 26, Nº 17, Palmas -TO, neste ato representada pelo senhor LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1483719 SSP-GO e CPF nº 271.350.471-68.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 127 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 451 - DSG, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento do Bolsista Rodrigo Matos Botelho, matrícula nº 413038211, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.035, de 04 de agosto de 2022, página nº 17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 – DSG.

PORTARIA FESP Nº 130 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a bolsista YUSELY SANCHEZ CAPOTE, matrícula nº 413045205, da Coordenação do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 - DSG

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**PORTARIA GAB/FJP Nº. 013/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e KAMILA DE SOUSA LIMA, matrícula: 413049126 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022049120	Contratação de show artístico de dança, com o grupo SOMBRAS DO HIP HOP, nos dias 09,10,11 e 12 de agosto de 2022, como parte da programação da Semana Municipal da Juventude, que acontecerá no período de 09 a 14 de agosto, em Palmas - TO.	AMAZON - IMA - CNPJ nº 10.407.086/0001-25.	013/2022/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE	KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente

PORTARIA GAB/FJP Nº. 014/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e KAMILA DE SOUSA LIMA, matrícula: 413049126 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022049343	Contratação de show artístico musical gospel, com o cantor solo, Brendo Azevedo, no dia 12 de agosto de 2022, como parte da programação da Semana Municipal da Juventude de Palmas - To, que acontecerá no período de 09 a 14 de agosto, em Palmas - TO.	SIRI MUSIC WORLD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 34.672.904/0001-85.	014/2022/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE	KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente

PORTARIA GAB/FJP Nº. 015/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e KAMILA DE SOUSA LIMA, matrícula: 413049126 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022049337	Contratação de show artístico musical gospel, com o cantor solo, Mizael Mattos, no dia 12 de agosto de 2022, como parte da programação da Semana Municipal da Juventude de Palmas - To, que acontecerá no período de 09 a 14 de agosto, em Palmas - TO.	PREMIUN ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.497.227/0001-95.	015/2022/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE	KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:2022049120

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS / TO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DANÇA, COM O GRUPO SOMBRAS DO HIP HOP, NOS DIAS 09,10,11 E 12 DE AGOSTO DE 2022, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - TO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 09 A 14 DE AGOSTO DE 2022.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 28/2022: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022049120, Parecer Referencial nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico de dança com o Grupo Sombras do Hip Hop, nos dias 09,10,11 e 12 de agosto de 2022, dentro da programação da SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – TO, por meio de seu representante exclusivo a empresa AMAZON - IMA, CNPJ Nº 10.407.086/0001-25, conforme Termo de Referência nº. 005/2022 e Justificativa nº 04/2022/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 8900.14.722.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude.

Natureza da despesa: 3.3.90.39, Subitem:2300 – Festividade e homenagens, Fonte:150000103, Ficha: 20223742, Nota de Empenho nº 19501 emitida em 11 de Agosto de 2022.

Palmas- To, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2022049337

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS / TO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, GOSPEL, SOLO, COM O CANTOR MIZAE MATTOS, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS -TO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 09 A 14 DE AGOSTO DE 2022. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 029/2022: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022049337, Parecer Referencial nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical gospel, solo, com o cantor Mizael Mattos, no dia 12 de agosto de 2022, dentro da programação da SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – TO, por meio de seu representante exclusivo a empresa PREMIUN ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.497.227/0001-95, conforme Termo de Referência nº. 006/2022 e Justificativa nº 005/2022/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 8900.14.722.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude.

Natureza da despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte:150000103, Ficha: 20223742, Nota de Empenho nº 19530 emitida em 12 de Agosto de 2022.

Palmas- To, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:2022049343

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS / TO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL GOSPEL, SOLO, COM O CANTOR BRENO AZEVEDO, NO DIA

12 DE AGOSTO DE 2022, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS -TO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 09 A 14 DE AGOSTO DE 2022. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 030/2022: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022049343, Parecer Referencial nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical gospel, solo, com o cantor Brendo Azevedo, no dia 12 de agosto de 2022, dentro da programação da SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – TO, por meio de seu representante exclusivo a empresa SIRI MUSIC WORLD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.672.904/0001-85, conforme Termo de Referência nº. 007/2022 e Justificativa nº 006/2022/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 8900.14.722.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude.

Natureza da despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte:150000103, Ficha: 20223742, Nota de Empenho nº 19500 emitida em 11 de Agosto de 2022.

Palmas - To, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – TO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022/FJP

PROCESSO Nº: 2022049120.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS – TO.

CONTRATADA: AMAZON – IMA.

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de show artístico de dança, com o Grupo Sombras do HIP HOP, nos dias 09,10,11 e 12 de Agosto de 2022, com duração de 40 minutos, cada apresentação, como parte da programação da Semana Municipal da Juventude de Palmas - To.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº 2022049120.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300 -Festividades e homenagens, Fonte: 150000103; Ficha: 20223742, conforme Nota de Empenho nº 19501 de 11 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o senhor NELIO NOGUEIRA LOPES, portador do RG nº. 839.237 SSP/TO, e CPF Nº 013.162.831-35, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa AMAZON - IMA - CNPJ nº 10.407.086/0001-25, representada pela Sr. REVERSON CARDOSO FERNANDES, portador do RG nº. 409.966 SSP/TO, e CPF Nº 002.745.811-32.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022/FJP

PROCESSO Nº: 2022049343.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS – TO.

CONTRATADA: SIRI MUSIC WORLD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de show artístico musical gospel, solo, com o cantor Brendo Azevedo, no dia 12 de Agosto de 2022, com duração de 90 minutos (Noventa minutos), como parte da programação da Semana Municipal da Juventude de Palmas - To.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº 2022049343.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300 -Festividades e homenagens, Fonte: 150000103; Ficha: 20223742, conforme Nota de Empenho nº 19500 de 11 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o senhor NELIO NOGUEIRA LOPES, portador do RG nº. 839.237 SSP/TO, e CPF Nº 013.162.831-35, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa SIRI MUSIC WORLD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.672.904/0001-85, representada pelo Sr. ALEXSANDRO DE QUEIROZ, portador do RG nº. 05457733 00 SSP/BA, e CPF Nº 754.345.475-00.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022/FJP

PROCESSO Nº: 2022049337.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS – TO.

CONTRATADA: PREMIUN ENTRETENIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de show artístico musical gospel, solo, com o cantor Mizaél Mattos, no dia 12 de Agosto de 2022, com duração de 90 minutos (Noventa minutos), como parte da programação da Semana Municipal da Juventude de Palmas - To.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº 2022049337.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300 -Festividades e homenagens, Fonte: 150000103; Ficha: 20223742, conforme Nota de Empenho nº 19500 de 11 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o senhor NELIO NOGUEIRA LOPES, portador do RG nº. 839.237 SSP/TO, e CPF Nº 013.162.831-35, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PREMIUN ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.497.227/0001- 95, representado pela Sra. JANAINA NASCIMENTO GONÇALVES DE QUEIROZ, portador do RG nº. 07.013.639 - 40 SSP/BA, e CPF Nº 791.660.165-68.

